



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 79/94
=====

" APROVA LOTEAMENTO "


O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento Lídia Coelho Lima, localizado na Rua Projetada Um, transversal à Avenida Joaquim Dias ' ' Santiago, (Bairro Vargem da Grama) numa área total de 4.870m² (quatro mil oitocentos e setenta metros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 30 de setembro de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal